

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 388/GAB/2025.

Sumidouro, 29 de Outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Sumidouro Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Petterson Garcia de Souza

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 059/2025

Em atenção ao Requerimento nº 059/2025, que solicita informações acerca das irregularidades no gerenciamento das sepulturas do Cemitério Municipal, encaminhamos, em anexo, resposta da Secretaria Municipal de Obras, contendo os devidos esclarecimentos quanto aos trâmites e ao andamento dos processos em questão.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o diálogo institucional, permanecendo à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GALILE GALILEU GALICU G





Processo: 4657/2025

Sumidouro, 13 de outubro de 2025

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 059/2025 referente aos procedimentos e controle do Cemitério Municipal.

Com os cumprimentos, encaminhamos as informações solicitadas por Vossa Excelência, , sobre os critérios e procedimentos adotados para a gestão do Cemitério Municipal, notadamente no que tange à identificação e controle das sepulturas.

1. Critérios e Procedimentos para Identificação, Controle e Numeração das Sepulturas:

O sistema de identificação, controle e numeração das sepulturas do Cemitério Municipal é regido pelo livro eletrônico e físico, bem como processos administrativos para aquisição de jazigos perpétuos, observando as diretrizes sanitárias e urbanísticas vigentes. Os critérios e procedimentos básicos são:

- Setorização e Quadras: O cemitério é dividido por quadras, identificados por algarismos romanos, com placas visíveis nos ângulos formados pelas vias internas.
- Numeração das Sepulturas: Dentro de cada quadra, as sepulturas são numeradas sequencialmente com algarismos arábicos.
- Registro e Cadastro: Todo sepultamento é registrado em Livro de Registro Oficial físico contendo:
 - Dados completos do falecido (nome, data de óbito, etc.).
 - Local exato do sepultamento (Quadra, Rua/Fila e Número da Sepultura/Jazigo).

PUPPI A CA FLS 0.6



- Documentação apresentada (atestado de óbito, guias, etc.).

As informações são lançadas por extenso, sem abreviações, e quaisquer alterações ou correções são realizadas mediante termo específico, garantindo a rastreabilidade e integridade dos dados.

• Identificação Física: Cada sepultura/jazigo deve possuir identificação física (placa de aluminio) contendo, minimamente, o número da sepultura (lote).

2. Ocorrências de Troca de Numeração ou Uso Indevido de Lotes:

Registro de Casos: Houve uma ocorrência registrada no Cemitério Municipal envolvendo o sepultamento da Sra. Ida Bernardo Benedicto, falecida em 09 de setembro de 2025, cuja família é titular do lote nº 15, adquirido por meio do processo administrativo nº 732/2004.

No momento do sepultamento, os familiares foram surpreendidos ao constatar que o lote encontrava-se ocupado por outro sepultamento, em razão de troca indevida de placas de identificação dos jazigos.

Segundo informações prestadas pelos coveiros, a confusão decorreu da ação de uma pessoa com transtorno mental (esquizofrenia) que recentemente adentrou o cemitério e retirou e trocou algumas placas, fato que gerou desorganização na numeração das sepulturas.

Foi verificada a existência de duas placas sobrepostas (nº 15 e nº 21) e, após contato com a Sra. Alecsandra, familiar responsável pelo lote nº 21, confirmou-se a situação. Ressalta-se que não é possível realizar exumação antes do prazo legal de um ano, e ainda há a ausência das ossadas do avô da requerente, anteriormente sepultadas no lote nº 15, cuja localização está sendo averiguada.

PUBRICA CA FLS 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

A família solicitou à Administração Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR

PROCESSO 4654 1 25

RUBRICA GA FI COS

- Disponibilização de novo lote para substituição do nº 15;
- Identificação das ossadas do familiar anterior;
- Realização de mapeamento técnico das covas existentes no cemitério, a fim de evitar novas ocorrências.

Medidas Adotadas: O caso reportado, a Administração Municipal tomou as seguintes medidas: Abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos e prosseguimento do feito.

3. Preservação e Respeito aos Restos Mortais:

A Administração Municipal assegura a preservação e o respeito aos restos mortais já sepultados por meio das seguintes práticas, em conformidade com as normas sanitárias e a dignidade humana. Exumação e Remanejamento:

A exumação só é permitida após o prazo legal mínimo de inumação geralmente 3 a 5 anos, conforme legislação municipal ou por ordem judicial/policial.

O procedimento é realizado pelos coveiros.

É lavrada uma Ata de Exumação, que detalha o procedimento e o destino final dos restos mortais (Ossuário Municipal, novo jazigo, ou translado), sendo a destinação registrada no Livro/Sistema de Controle.

É garantido o direito de acompanhamento pela família ou seu representante legal.

Manutenção: A manutenção do cemitério é realizada com o máximo cuidado para não violar ou danificar as sepulturas e construções funerárias. Restos mortais não



identificados ou de jazigos em abandono/ruína seguem o procedimento de remoção e guarda em ossuário, conforme a legislação.

4. Providências para Reforço do Controle e Prevenção de Falhas:

Para reforçar o controle e evitar falhas que gerem transtornos e sofrimento às famílias, a Administração Municipal está implementando (ou já implementou) as seguintes providências:

Informatização do Cadastro: Adoção/Atualização do sistema informatizado de controle de sepulturas, integrando o registro de inumações, exumações, concessões de uso e mapeamento georreferenciado das quadras e lotes.

5. Providências Administrativas e Disciplinares:

Em caso de falhas que gerem transtornos ou sofrimento às famílias, e havendo indícios de responsabilidade de servidores, as seguintes providências serão (ou são) adotadas:

Apuração Imediata: Abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme a gravidade da ocorrência e o regimento interno, para a completa apuração dos fatos e a identificação dos responsáveis.

Medidas Preventivas: Revisão e criação de novos protocolos operacionais internos, com ênfase na dupla checagem e conferência de dados, para impedir a repetição de falhas semelhantes.

PROCESSO 4651 15

RUBPICA A FI S 09





Diante do exposto, esta secretaria se coloca à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para agendar uma visita técnica ao Cemitério Municipal para demonstração dos procedimentos.

Atenciosamente,

Ailton Ferraz Pimentel Secretário Municipal de Obras Matr. 25.05.5305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR(
PROCESSO 4651 25
RUBRICA GA FLS 10